

## Orientações Gerais

Para a solicitação da Declaração de Inexigibilidade – DI, ato administrativo que declara as atividades que são dispensadas de Licenciamento Ambiental de acordo com a Estadual nº3785/12, especificamente, para ATIVIDADES EM ÁREA RURAL, PARA ENTES PÚBLICOS ESTADUAIS-AM E MUNICIPAIS-AM o usuário precisa acessar os documentos contidos na aba “Solicitação de Declaração de Inexigibilidade - DI” e dar entrada junto ao Setor de Protocolo com os mesmos de acordo com as informações e exigências contidas no Requerimento e Requisitos Técnicos para solicitação de DI.

Para as demais ATIVIDADES URBANAS E ENTES PÚBLICOS FEDERAIS deve ser acessada a aba “Serviços Digitais” para solicitar a DI através do sistema informatizado <http://sistemas.ipaam.am.gov.br/licenciamento/#/login>

